

Brasil 2045

Brasil 2045: Construindo uma potência ambiental
Volume 6 - 2026

Propostas para a Política Ambiental Brasileira **ELEIÇÕES 2026**

**Tema: Proteção Territorial e de
Comunidades Tradicionais**

Políticas Públicas Correlatas

Economia, educação, saúde, segurança, habitação e moradia,
direitos humanos e cidadania, assistência social, justiça e
desenvolvimento regional



OC NAS
ELEIÇÕES

INTRODUÇÃO

Os territórios habitados e protegidos pelos povos e comunidades tradicionais são de extrema relevância para o enfrentamento da crise climática, como é o caso das terras indígenas e quilombolas, reconhecidamente importantes¹ para a conservação da floresta em pé e, consequentemente, para a preservação do estoque de carbono, do solo, da biodiversidade e da vida. Estima-se que esses territórios armazenam aproximadamente 55 bilhões de toneladas de carbono.

Apesar disso, tais territórios passam por frequentes pressões² de grandes projetos, sobretudo dos setores de energia, mineração, infraestrutura e

¹ FELLOWS, M. *et al.* **Povos Indígenas enfrentando a mudança do clima**. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2025/copy_of_CartilhaMudancasclimticasDigital12.pdf>. Acesso em: 01/04/2026.

² INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2024. **Mais de 98% dos territórios quilombolas no Brasil estão ameaçados**. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/mais-de-98-dos-territorios-quilombolas-no-brasil-estao-ameacados>>. Acesso em: 01/04/2026.



agropecuária, que devastam a terra e abrem frentes de desmatamento e ocupações irregulares, além de aumentar a criminalidade, colocando em risco a vida e a tradição desses povos.

Nesse contexto, tem ocorrido constante pressão para instituir juridicamente a tese do marco temporal, pela qual somente seriam reconhecidas as terras indígenas ocupadas na data da promulgação da Constituição Federal de 1988. O Supremo Tribunal Federal (STF), por duas vezes, declarou tal tese inconstitucional. Apesar disso, avançam discussões acerca da mineração em terras indígenas³, o que pode colocar em risco esses territórios.

PROPOSTAS

Diante deste cenário e das ameaças que sofrem não apenas os indígenas, mas também os outros povos e comunidades tradicionais, a rede do Observatório do Clima defende que:

- Devem-se **concluir todos os processos de efetivação da propriedade de territórios pelos povos e comunidades tradicionais**, como é o caso da demarcação de terras indígenas, da titulação de territórios quilombolas e da regularização fundiária de territórios tradicionais. A consolidação desses territórios constitui importante medida de mitigação, pela proteção contra o desmatamento, e ajuda a fortalecer a capacidade adaptativa do país, sendo igualmente medida essencial para garantir justiça climática.

³ OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO, 2026. **Decisão de Flávio Dino que libera mineração em terras indígenas com restrições é controversa e deve aumentar conflitos históricos.** Disponível em: <<https://observatoriodamineracao.com.br/decisao-de-flavio-dino-que-libera-mineracao-em-terras-indigenas-com-restricoes-e-controversa-e-deve-aumentar-conflitos-historicos/>>. Acesso em: 01/04/2026.



- A implementação de políticas públicas precisa ocorrer com **pleno respeito aos direitos humanos e com atenção especial aos povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e populações vulnerabilizadas**. Nesse contexto, é fundamental garantir processos inclusivos, participativos e transparentes na formulação, implementação e acompanhamento das políticas climáticas e dos projetos que afetem os seus territórios e seus modos de vida.
- Na priorização dos direitos territoriais e outros referentes aos povos e comunidades tradicionais, **devem estar abrangidos não apenas indígenas e quilombolas, mas também outras populações** (Decreto nº 8750/2016). Essa diretriz também deve ser aplicada à participação desses grupos nos processos decisórios que as afetem.
- O poder público necessita direcionar esforços e usar orçamento e outros recursos para **o combate à grilagem de terras públicas e a invasões de terras dos povos e comunidades tradicionais**, realizando zoneamentos étnico-culturais e ambientais e implementando os demais instrumentos de políticas públicas cabíveis.
- Precisam ser fortalecidas políticas públicas que **incentivem as atividades relacionadas à economia da sociobiodiversidade** (especialmente por meio de apoio técnico e facilitação de acesso a crédito) e fortaleçam o uso dos territórios pelos povos e comunidades tradicionais, bem como a sua subsistência, a exemplo da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) e da criação de Reservas Extrativistas (Resex). É preciso garantir recursos suficientes para a implementação dessas políticas públicas.



- **Devem ser garantidos o reconhecimento, a proteção e a regularização dos territórios tradicionais costeiros e marinhos (maretórios)**, assegurando os direitos de povos e comunidades da pesca artesanal sobre seus territórios de vida, trabalho e cultura. Isso inclui a aprovação de marcos legais específicos, a criação e implementação de áreas protegidas de uso sustentável, como reservas extrativistas, e a garantia de consulta livre, prévia e informada. É fundamental fortalecer políticas públicas que assegurem a permanência dessas comunidades em seus territórios, com acesso a direitos, infraestrutura e apoio à produção sustentável. Também é necessário impedir retrocessos legislativos que fragilizem esses territórios frente à expansão de grandes empreendimentos e à especulação imobiliária.
- Deve ser garantido e ampliado o financiamento de políticas culturais, de forma a fortalecer identidade, memória, história e patrimônio, bem como **promover a emancipação e a autonomia dos povos e comunidades tradicionais**.



Brasília (DF) - Evento organizado pela Coordenação Nacional de Articulação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) em maio de 2024.

JOÉDSON ALVES/AGÊNCIA BRASIL



Destaques no Legislativo

O início da atual legislatura foi marcado por um dos maiores ataques aos direitos dos povos indígenas: a aprovação do marco temporal. O STF, reconhecendo o grave retrocesso, julgou a tese inconstitucional, mas isso não impediu o avanço dessa agenda no Congresso, que agora discute uma proposta para tentar incorporá-la à Constituição Federal. Essa proposição, juntamente com outras que minam os direitos dos povos indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, estão avançando rapidamente na Câmara e no Senado. No último ano, foram apresentados diversos projetos que buscam sustar decretos que tratam da homologação de terras indígenas e houve aumento das discussões sobre exploração de minerais críticos e de combustíveis fósseis em territórios tradicionais. O avanço dessas propostas intensifica a violência, amplia as pressões sobre povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais e favorece práticas ilegais, como grilagem e invasões. Considerando o papel central desses povos na proteção das florestas, esses retrocessos também impactam a estabilidade climática. É imprescindível que todas essas propostas sejam barradas.

Diante deste cenário, é necessário que iniciativas que garantam direitos territoriais por meio do fortalecimento da demarcação, titulação e regularização de territórios indígenas, quilombolas, extrativistas e pesqueiros, avancem no Congresso, assegurando a aplicação da Convenção nº 169 da OIT quanto à consulta prévia, livre e informada.

É estratégico também reconhecer esses territórios como centrais à resiliência climática, com proposições sustentadas por saberes tradicionais,



e necessário fortalecer salvaguardas socioambientais, participação e controle social sobre empreendimentos com impacto socioambiental. Também é fundamental qualificar a regulação de atividades econômicas, como mineração e grandes infraestruturas, e promover condições de subsistência e autonomia, com acesso a crédito, apoio à economia da sociobiodiversidade e incentivo à soberania energética comunitária.

Por fim, é fundamental fortalecer o ordenamento territorial, as políticas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e a capacidade estatal, garantindo a efetividade da gestão socioambiental.



Pacote da Destruição: PEC nº 48/2023 (marco temporal indígena); PEC nº 59/2023 (atribui ao Congresso a competência sobre demarcação de terras indígenas); PL nº 1942/2022 (marco temporal quilombola); PDLs nº 1125/2025, 516-536/2025, 1016/2025, 1018/2025, 1126/2025, 1153/2025, 1156-1159/2025 (pacote anti-demarcação); PDL nº 177/2025 (susta instrução normativa da Funai sobre reservas indígenas); PL nº 1331/2022 e PL nº 6050/2023 (mineração em terras indígenas); PL nº 510/2021 e PL nº 2633/2020 (regularização fundiária e estímulo à grilagem de terras públicas).



Agenda positiva: PL nº 131/2020 (reconhecimento, proteção e garantia do direito ao território de comunidades tradicionais pesqueiras).